

DECRETO N° 14 de 08 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA;

CONSIDERANDO a legislação federal aplicável ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV;

CONSIDERANDO o interesse público na redução do déficit habitacional e na promoção da moradia digna às famílias de baixa renda do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação municipal do empreendimento habitacional para fins de licenciamento urbanístico, ambiental e demais providências perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, o projeto urbanístico e habitacional apresentado para implantação do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, o empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), destinado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

Art. 2º O empreendimento será implantado na área urbana do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, conforme projeto urbanístico, memorial descritivo, plantas e documentos técnicos apresentados pelo empreendedor e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo único - A área urbana destinada a edificação do empreendimento a que alude o 'caput' se localiza na Rua Projetada, S/N, Alto da Conceição, Serra Branca/PB, e possui as seguintes coordenadas geográficas: 7°29'01,71"S; 36°38'41,16"O.

Art. 3º O empreendimento de que trata o art. 1º enquadra-se como HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 4º A aprovação de que trata este decreto tem por finalidade:

I - Viabilizar a execução do empreendimento habitacional;

II - Permitir o encaminhamento e a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, inclusive a SUDEMA e demais órgãos responsáveis;

III - Possibilitar à municipalidade o recebimento da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR);

IV - Promover políticas públicas de habitação de interesse social no âmbito do Município de Serra Branca/PB.

Art. 5º A execução das obras deverá observar:

I - A legislação urbanística municipal;

II - As normas ambientais vigentes;

III - As exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades;

IV - Os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou órgão equivalente, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do empreendimento.

Parágrafo único - O acompanhamento e fiscalização a que alude o 'caput' será exercido em conjunto com o setor de engenharia e arquitetura da municipalidade.

Art. 7º Em decorrência do enquadramento do empreendimento como Habitação de Interesse Social (HIS) vinculado ao Programa MCMV-FAR, poderão ser aplicados os incentivos, isenções ou regimes tributários diferenciados previstos na legislação municipal vigente para mitigar os custos de produção das unidades habitacionais.

Art. 8º Este Decreto não dispensa a obtenção de licenças, autorizações ambientais, alvarás e demais atos administrativos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca/PB, 08 de setembro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma
digital por MICHEL
ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260909082020
Título	DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/09/2026 08:21
Data/hora autorização	09/09/2026 08:21
Data de circulação	09/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 00416, data 09/09/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	DELPHUS RIBEIRO PINTO
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433 (AC: AC SAFEWEB RFB v5)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 09/09/2026 — Edição 00416. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260909082020&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/09/2026 08:21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260909082020**, intitulada **DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 09/09/2026 08:21 | **Autorização:** 09/09/2026 08:21 | **Circulação:** 09/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00416, 09/09/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

Decreto nº 14, de 08 de setembro de 2026, aprova, no âmbito do Município de Serra Branca/PB, empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), destinado à construção de 50 unidades habitacionais para famílias de baixa renda, a ser implantado na área urbana do município, em terreno localizado na Rua Projetada, S/N, Alto da Conceição, conforme projeto urbanístico e documentos técnicos aprovados. O ato enquadra o empreendimento como Habitação de Interesse Social (HIS), visando viabilizar sua execução, permitir a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, possibilitar o recebimento da execução do programa e promover políticas públicas habitacionais. A execução das obras deverá observar a legislação urbanística e ambiental, as exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades, e os projetos aprovados, ficando o acompanhamento e a fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos em conjunto com o setor de engenharia e arquitetura. Em decorrência do enquadramento, poderão ser aplicados incentivos, isenções ou regimes tributários diferenciados previstos na legislação municipal, sem dispensar a obtenção de licenças, autorizações ambientais e alvarás exigidos pela legislação vigente. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260909082020&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/09/2026 08:21